


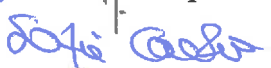

	<p align="center">MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS</p> <p align="center">CÂMARA MUNICIPAL</p> <p align="center">Concurso Público ECP001-2018</p> <p align="center">ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE</p>	<p align="center">Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós</p>
---	--	--

PROGRAMA DE CONCURSO

INDÍCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
4. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
5. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS
6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
8. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
10. PROPOSTAS VARIANTES
11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
12. PREÇO BASE DO CONCURSO E PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA
13. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
14. CRITÉRIO DE DESEMPATE
15. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO
16. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO AJUSTE DIRECTO
17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





 1

	<p style="text-align: center;">MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">Concurso Público ECP001-2018</p> <p style="text-align: center;">ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE</p>	<p style="text-align: center;">Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós</p>
---	--	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público para a execução da empreitada com a designação de ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro doravante designado CCP com a redação atribuída pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto, a entidade adjudicante é o Município de Porto de Mós.

Município de Porto de Mós
Praça da República, 2484-001 Porto de Mós
Tel. 244499600 Fax: 244499601

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião do executivo a 13 de Setembro de 2018.

4. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do presente Programa de Concurso e das partes técnicas em anexo, devem ser solicitados por escrito, ao Júri do Concurso (conforme delegação do órgão competente para contratar, com fundamentação no artigo 69º nº2 do Código dos Contratos Públicos, e enviados através da plataforma eletrónica — acinGov - em www.acingov.pt.



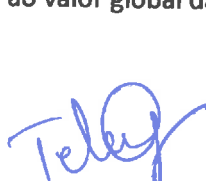


5. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS


Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.
- c) Alvará de construção emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário contendo a seguintes autorizações:
 - 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;






 2

	MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL Concurso Público ECP001-2018 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
---	---	---

- 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

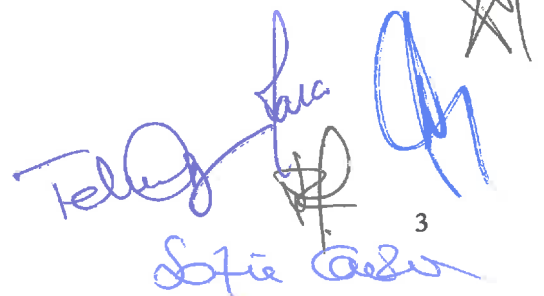
7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA


A proposta deverá ser constituída pelos documentos previstos no artigo 57.º do CCP com as seguintes especificidades:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante Anexo I, do Código dos Contratos Públicos;
- b) Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, sendo que na indicação dos preços deverá ser seguido o disposto do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Um plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, apresentados sob a forma gráfica, com descrição das diversas atividades e especial relevo para as que forem críticas.
- d) Plano de Pagamentos;
- e) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra;
- f) Cópia do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário I.P.(InCI), ou indicação do respetivo número para que o Município de Porto de Mós possa consultar online na plataforma do INCI (<http://www.inci.pt>), a fim de comprovar as autorizações expressas no presente programa de concurso, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- g) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar e que ele considere como indispensáveis ao esclarecimento da proposta, se aplicável;
- h) Tem que apresentar certidão permanente e caso se aplique a declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular da assinatura;
- i) No caso de assinatura ser através do certificado do cartão de cidadão ou certificado em nome individual, tem que apresentar declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular desse cartão ou certidão de permanente onde conste a forma de obrigar.

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na Plataforma eletrónica utilizada pela Câmara Municipal de Porto de Mós (acinGov), no endereço www.acingov.pt, de acordo com o estipulado no n.º1 do art.º62.º do Código dos Contratos Públicos.


 3

	<p>MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>Concurso Público ECP001-2018</p> <p>ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE</p>	<p>Praça da República</p> <p>2484 – 001 Porto de Mós</p>
---	--	--

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, inclusive os mencionados no n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

b) São admissíveis algumas referências em inglês nos documentos que constituem a proposta, caso se trate de estrangeirismos ou resultem do software utilizado, como é o exemplo da indicação dos dias da semana no *MS Project*.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas, de acordo com o art.º 8 do presente programa, no prazo de 30 (trinta) dias (até às 17:00h desse dia) contados da data do envio, para publicação, do anúncio do concurso.

12. PREÇO BASE DO CONCURSO E PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

a) O preço base do concurso é de € 187.624,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro euros), o valor resulta da aplicação dos preços unitários correntes na região às quantidades de trabalho apuradas, tendo como referencia obras da mesma natureza recentemente adjudicadas.

b) A presente empreitada está enquadrada no Regime de Inversão do Sujeito Passivo e, portanto, devido pelo adquirente (Adjudicatário), nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 2º do Código do Imposto sobre o valor acrescentado


c) O prazo de execução de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de 180 (cento e oitenta) dias.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação será feita à **proposta economicamente mais vantajosa**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade de melhor relação qualidade preço, tendo em conta os seguintes fatores e subfactores de apreciação e respetivos coeficientes de ponderação:

- Preço da Proposta – 60%
- Qualidade técnica da Proposta – 40%


 4

	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL Concurso Público ECP001-2018	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE	

Preço (60%)

A pontuação, neste fator, é atribuída pela aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P_{(i)} = 5 \times \sqrt{1 - 3/4 \times (Pp/Pb)^2}$$

$P_{(i)}$. pontuação da proposta i a atribuir ao fator “ Preço”;

$Pp(i)$ - preço da proposta i;

Pb -preço base do concurso

Qualidade Técnica da proposta (40%)




Para avaliação do fator qualidade técnica da proposta serão considerados os seguintes subfactores:


- a) Plano de Trabalhos – 60%;
- b) Memória Descritiva e Justificativa – 40%

O Plano de Trabalhos deverá demonstrar a evolução e o ritmo da execução dos trabalhos, bem como a interligação entre os mesmos.

Plano de Trabalhos (PT):

Descrição	Classificação
Proposta metodologicamente bem estruturada, cumprindo com as exigências do programa de concurso, descrevendo pormenorizadamente as tarefas e relacionando-as com o planeamento de uma forma harmonizada.	5 valores
Proposta metodologicamente bem estruturada, cumprindo com as exigências do programa de concurso, descrevendo as tarefas e relacionando-as corretamente com o planeamento.	4 valores
Proposta cumprindo com as exigências do programa de concurso, descrevendo sumariamente as tarefas, admitindo-se algumas lacunas no planeamento, desde que não determinantes para a execução da obra.	3 valores
Proposta que embora cumprindo com as exigências do programa de concurso, não se encontra minimamente fundamentada e/ou não relaciona as tarefas com o planeamento; e/ou apresenta lacunas determinantes na programação da execução da obra.	2 valores



 5


	MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL Concurso Público ECP001-2018	Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE	

Na memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos, tem-se em consideração:

- A análise do objeto de concurso, as técnicas construtivas e procedimentos a adotar, bem com as respetivas justificações.
- As condições técnicas gerais e particulares da obra, nomeadamente a inserção urbana, natureza e condições do terreno, adequação às infra-estruturas e redes existentes, e as políticas de sustentabilidade ambiental, etc.
- A mesma deverá fazer referência ao número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, metodologias a utilizar na execução dos trabalhos, caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;
- À organização de estaleiro e metodologias para a garantia do cumprimento das normas de higiene, saúde e segurança, bem como as acções para a prevenção e gestão dos resíduos de construção e demolição, sendo valorizada a planificação da prevenção, inspeção e tratamento de não conformidades;
- À estruturação do sistema de qualidade a utilizar na obra, sendo valorizada a planificação da prevenção, inspeção e tratamento de não conformidades.

Memória descritiva e justificativa (MDJ):

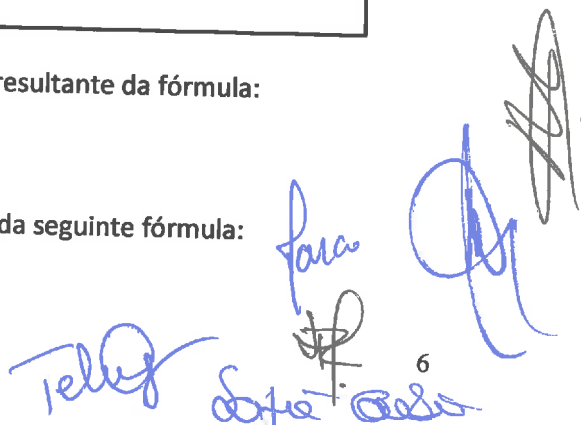
Descrição	Classificação
Memória descritiva de muito boa qualidade e globalmente bem elaborada.	5 Valores
Memoria descritiva globalmente bem elaborada, admitindo-se algumas deficiências de pormenor.	4 Valores
Memoria descritiva aceitável, embora apresentando deficiências na sua elaboração e/ou lacunas na informação técnica.	3 Valores
Memoria descritiva contendo informação técnica insuficiente e/ou desrespeitando condições ou especificações técnicas exigidas.	2 Valores

A Qualidade Técnica da Proposta é obtida através da pontuação resultante da fórmula:


$$QT = PT \times 60\% + MDJ \times 40\%$$

A Cada proposta será atribuída uma classificação final resultante da seguinte fórmula:

$$CF = PP \times 60\% + QT \times 40\%$$



 fava
 6

	<p align="center">MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS</p> <p align="center">CÂMARA MUNICIPAL</p> <p align="center">Concurso Público ECP001-2018</p> <p align="center">ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – LUGARES DE ESPINHEIRA, MOLIANA E COVÃO DO FRADE</p>	<p align="center">Praça da República 2484 – 001 Porto de Mós</p>
---	--	--

Os concorrentes deverão mencionar, expressamente, nos capítulos correspondentes à apreciação dos subfactores, todas as informações relevantes que determinem a pontuação nesse item. As informações determinantes para a pontuação de determinado item que estiverem contidas em item diferente não serão consideradas.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Aplicado o critério de adjudicação, referido no artigo anterior, no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo preço global, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

15. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO

a) O adjudicatário deve prestar caução mediante garantia bancária, à ordem da Câmara Municipal Porto de Mós, através de um estabelecimento bancário legalmente autorizado e especificando o fim a que se destina, nos termos do disposto no artigo 90.º do CCP, segundo o modelo fornecido no presente programa.

b) O valor da caução a prestar será o correspondentemente aplicável consoante a situação verificada das indicadas no artigo 89.º do CCP.

16- POSSIBILIDADE DE ADOPÇÃO DO AJUSTE DIRECTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP, a entidade adjudicante pode adotar o ajuste direto quando se trate de novas obras que consistam na repetição de obras similares ao objeto do presente contrato.

17- PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Para efeitos do presente concurso, considera-se que o preço total resultante das propostas apresentadas pelos concorrentes é anormalmente baixo quando seja 15%, ou mais, inferior ao preço base.

- a) Em caso de proposta com preço anormalmente baixo esta deve apresentar os esclarecimentos justificativos do mesmo, nos termos do art. 57º nº1 alínea d) do CCP, sob pena de exclusão da mesma em função da alínea d) do nº2 do art.146º do mesmo diploma.

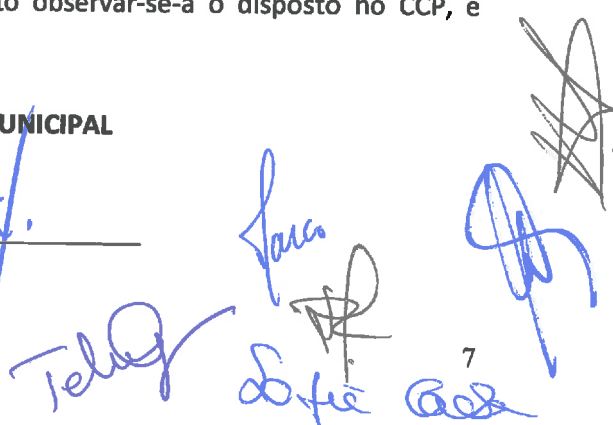
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



José Jorge Couto Vala



GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

MODELO

O Banco..., com sede em..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de..., com o capital social de..., presta a favor de... (dono da obra), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de..., correspondente a... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a... (dono da obra) vai outorgar e que tem como objeto... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), alterado e republicado pelo D.L. 278/2009 de 2 de Outubro e recentemente alterado pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril.

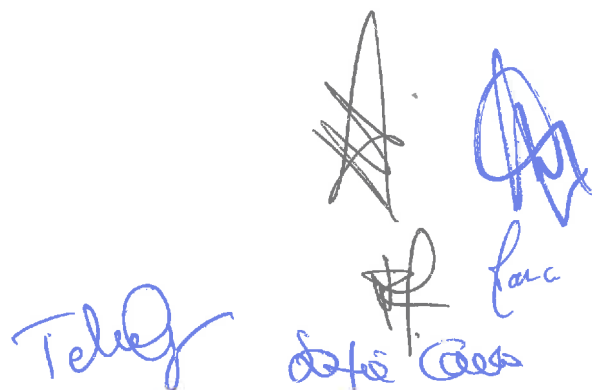
O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), alterado e republicado pelo D.L. 278/2009 de 2 de Outubro e recentemente alterado pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril, Decreto-Lei n.º 131º/2010 de 14 de dezembro, Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

Data.

Assinaturas.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. At the top right, there are two distinct signatures. Below them, there are more signatures, including one that appears to be 'Teleg' and another that looks like 'Lara'. The signatures are scattered and vary in style, some being very stylized and others more legible.